



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saae@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA SAAE PIUMHI nº 68/2026

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo e nomeação da comissão processante”

O **Diretor Executivo** do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela abertura de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do **PROCESSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**, em desfavor da empresa AMP Comércio e Distribuidora Ltda., CNPJ nº 41.909.672/0001-0, para apuração dos fatos e eventual responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores **Sônia Roseni Costa (Presidente)**, **Gilmar de Paiva (membro)** e **Weliton José Veiga (membro)**.

Art 3º - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para apuração dos fatos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Art. 4º - No exercício de suas funções institucionais a Comissão poderá ser assessorada pelo Advogado do SAAE e demais servidores que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias úteis, e, se necessários prorrogado, mediante requisição e despacho devidamente fundamentado, após conclusão, venha o processo para decisão.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 01 de Outubro de 2026.

EDUARDO DE
ASSIS:549865
16604

Assinado de forma
digital por EDUARDO
DE ASSIS:54986516604
Dados: 2026.10.02
14:36:22 -03'00'

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE